

Ata da sessão ordinária do T.R.E.

No dia sete de agosto de mil novecentos e cinqüenta e nove, na sala de sessões, reuniram-se o Tribunal sob a presidência do exmo. sr. des. Pedro Braga, presentes os exmos. srs. des. Faria e Louça, Newton Leuz, des. José Sydênio Macieiro, Laurye Santos, Ransolfo Bastilho, Agemom de Lima e o Procurador Regional Eleitoral substituto, sr. Joaquim Ferreira Gomes. Expediente: - O exmo. sr. des. Presidente designou os exmos. srs. des. Gentil Guilherme de Faria e Louça e o sr. Laurye Santos para serem pareceristas no Relatório Geral do estado do Serviço do Armatamento Heqico. - Fulgoremientos Letras com data: - Feitor Civeiro. - Prestação de contas. - Interiores: des. Juiz Eleitoral das zonas aldaia referencias. - N.º 98/59, do Carmo do Rio Claro e 182/59, do Baracaty, relatados pelo exmo. sr. des. Faria e Louça. - N.º 184/59, do Jannariza, relatado pelo exmo. sr. des. Newton Leuz. - N.º 57/59, do Barão de Cocais e 73/59, do Alfenas, relatados pelo exmo. sr. des. Ransolfo Bastilho. - Fulgorem as contas em

condições de ser submetidos à
aprovação do Colégio Eleitoral
Regional Eleitoral, passando-se
aos des. Juizes, oportunamente,
as promessas de quotas. - Feitos
Livros n.º 186/59, do Câmpo da
Mata, relatado pelo exmo. sr. des.
Agenor de Lema. - Acusação: -
Chamaria Eleitoral. - Interesses,
des. Juiz Eleitoral. - Aprobaram
recomendações do sr. António Vals
Ferreira no escrutínio eleitoral.
Recurso n.º 1.164/59, do Acampar,
relatado pelo exmo. sr. des. Ron.
alfo Bastilho. - Recorrente: - U.D.
N. - Recusaram: Junta Aprobada.
re. - Mandaram cumprir o v.
acórdão. - Não mais havendo
fora expensas a ser. - Em,
foi António Lúcio Lúcio, subscrito.
no do Tribunal, lavrei o pre-
sente ato. -

António Pedro Braga.
Presidente.